

---

## RESOLUÇÃO Nº131/2020

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em assembleia do COSEMS-ES, realizada em 05/11/2020, foi pactuada a homologação das Resoluções das Comissões Intergestores Regionais – CIR.

Considerando a Portaria Interministerial nº424, de 30 de dezembro de 2016, que estabelece normas para execução do estabelecido no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, revoga a Portaria Interministerial nº 507/MP/MF/CGU, de 24 de novembro de 2011 e dá outras providências.

Considerando o Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde.

Considerando o Decreto nº 9.380, de 20 de maio de 2018, que altera o Decreto nº 7.827, de 16 de outubro de 2012, e dispõe sobre a readequação da rede física do Sistema Único de Saúde oriunda de investimentos realizados pelos entes federativos com recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde.

Considerando, Portaria nº 3.583, de 05 de novembro de 2018, que estabelece os procedimentos para execução do disposto no art. 2º do Decreto nº 9.380, de 22 de maio de 2018, que trata da readequação da rede física do Sistema Único de Saúde oriunda de investimentos realizados pelos entes federativos com recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde.

Considerando, Decreto 4548-R de 13 de dezembro de 2019, que Institui a Política Estadual da Rede de Urgência e Emergência – Componente Serviço Móvel de Urgência (SAMU), a seguir denominado "*SAMU para Todos*" e dá outras providências.

Considerando, a Resolução 004/2020 da CIR Central que aprova a Expansão do SAMU 192 para os 18 (dezoito) municípios da Região CENTRAL;

Considerando o Decreto nº 1407-S, de 09 de novembro de 2020, que designa LUIZ CARLOS REBLIN, para responder pelo de Secretário Estadual de Saúde, no período de 10 a 24 de novembro 2020.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Homologar a Resolução n.017/2020 – CIR CENTRAL, que aprova a Expansão do SAMU 192 incluindo uma base de Suporte Básico de Vida para o município de Sooretama, totalizando na Região Central 03 (Três) Unidades de Suporte Avançado - USA e 20 (Vinte) Unidades de Suporte Básico de Vida.

---

## RESOLUÇÃO Nº131/2020 - CONTINUAÇÃO

**Art. 2º**- O município de Governador Lindenberg integra a regionalização do SAMU Região Central sem base descentralizada e, será coberto pelos demais municípios circunvizinhos.

**Art. 3º**- A habilitação das novas Unidades Móveis do SAMU junto a Secretaria de Estado da Saúde por meio do Decreto 4548-R de 13 de dezembro de 2019, que Institui a Política Estadual da Rede de Urgência e Emergência a seguir denominado "*SAMU para Todos*", ocorrerá após o(s) município(s) proponente(s) cumprir(em) os requisitos de habilitação definidos nos Art. 2º, Art. 5º, Art 16º, Art 17º, Art 26º, Art 27º e Art 28º da Portaria nº 1.010, de 21 de maio de 2012 e pelo "Programa Arquitetônico Mínimo de Bases Descentralizadas SAMU 192 versão 2.0/2018" elaborado pelo Ministério da Saúde.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 10 de novembro de 2020.



**LUIZ CARLOS REBLIN**

Secretário de Estado da Saúde - respondendo

**RESOLUÇÃO Nº131/2020 - CONTINUAÇÃO**

<b>ANEXO 01- RESOLUÇÃO 131/2020</b>		
<b>Municípios com Base para ambulâncias do SAMU 192</b>		
<b>Municípios</b>	<b>USB</b>	<b>USA</b>
Águia Branca	01	-
Alto Rio Novo	01	-
Aracruz	02	01
Baixo Guandu	01	--
Colatina	02	01
Ibiraçu	01	-
João Neiva	01	-
Linhares	02	01
Mantenópolis	01	-
Marilândia	01	-
Pancas	01	-
Rio Bananal	01	-
São Domingos do Norte	01	-
São Gabriel da Palha	01	-
São Roque do Canaã	01	-
Sooretama	01	-
Vila Valério	01	-
Total	20	03